

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 07/03/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 174/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção do Prédio
24 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ R\$ 350.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

17 – 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 40.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

20 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ R\$ 30.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

29 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 200.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 04 de março de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal